



SUMÁRIO

GABINETE-GERAL	1
SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL	1
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS	1

GABINETE-GERAL

PORTARIA Nº 556/DPG, DE 23 DE ABRIL DE 2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Complementar Nº 158, de 6 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0305.00059/2025-23;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 09/2025, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE/AC, e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos (carros pequenos "veículos institucionais" SW4, caminhonetes, modelos L200 Triton) que compõem a frota da DPE, com cobertura compreendida (colisão, incêndio e roubo), bem ainda com cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais) acidentados pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, com o objetivo de suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta apresentada, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais, conforme Processo Eletrônico Sei nº 0305.00059/2025-23, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Gleison Gomes de Souza, matrícula nº 299650.
II - Gestor Substituto: Anderson Lima de Oliveira, matrícula nº 59578485-0.

III - Fiscal Titular: Haron Lorenço Marques, matrícula nº 947210-0. e
IV - Fiscal Substituto: Leonardo da Costa Ferreira - matrícula: 938565-7.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto

contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente aos interesses da administração.

JULIANA MARQUES CORDEIRO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 8.593-P, de 6.12.2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 01.2/2025

DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CHEFES DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais estatuídas no artigo 4º-F da Lei Complementar Estadual nº 158, de 06 de fevereiro de 2006, e, ainda, as disposições da Resolução Administrativa nº 014, de 28 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre – DPE/AC nº 966, de 29 de outubro de 2024;

RESOLVE: Tornar pública a RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS no I Edital de Escolha dos Chefes dos Núcleos Especializados:

[ANEXO DO EDITAL Nº 01.2/2025](#)

*1. Fica PRORROGADO o prazo para realização das inscrições até as 12h00min do dia 22/04/2025, observado o horário local".

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2025.

Thaís Araújo de Sousa Oliveira

Subdefensora Pública-Geral Institucional

Defensoria Pública do Estado do Acre

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025 - COMPRASNET

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo - gêneros alimentícios (açúcar, café e outros) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre e da Escola Superior da DPE/AC, na capital e interior, conforme as especificações e condições estabelecidas no presente processo.

ABERTURA: 08 de maio de 2025, às 11H (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

UASG: 459931

Luís Su Lim Choy Ochoa

Pregoeiro/Agente de Contratação de Aquisições e Compras Públicas

Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE

Portaria Nº 121/DPG, de 04 de Fevereiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO SEI AC DEF Nº: 0305.00059/2025-23

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE/AC, CNPJ: 04.581.375/0001-43 e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos (carros pequenos



"veículos institucionais" SW4, caminhonetes, modelos L200 Triton) que compõem a frota da DPE, com cobertura compreendida (colisão, incêndio e roubo), bem ainda com cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais) acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, com o objetivo de suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 meses, desde que haja justificativa, disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, e que a contratação ainda permaneça vantajosa para a Administração, conforme art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor do presente contrato será de R\$ 55.199,00 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e nove reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03092229522770000 - Manutenção das atividades administrativas e Financeiras, Elemento de Despesa: 433.90.39.00.00; e Fonte de Recurso: 15000100.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

ASSINAM: Juliana Marques Cordeiro - Pela Contratante, Fernanda Diegues Cavalheiro e Paulo Roberto de Carvalho - Pela Contratada.